

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 407/2017 de 24/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

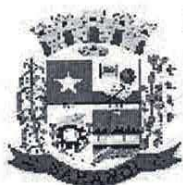
O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2286/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 696.400,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1017 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00
	TRABALHISTAS	
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO	
	ATENDIMENTO - UPA	
383 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	288.000,00
	PESSOAL CIVIL	
391 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00
	JURÍDICA	
10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO	
	MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
405 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	35.000,00
	PESSOAL CIVIL	
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	
	CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
477 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	59.900,00
	DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
	TERCEIRIZAÇÃO	
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -	
	EPIDEMIOLOGIA.	
510 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
	PESSOAL CIVIL	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	AUGUSTO WOLF	
810 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	30.000,00
	PESSOAL CIVIL	



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

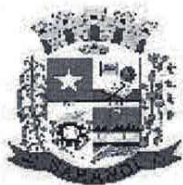
Exercício: 2017

812 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
814 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
816 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		696.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
255 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
349 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
393 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.900,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
509 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
517 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.1.426.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
808 - 4.4.90.51.00.00	01511 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00
Total Redução:		696.400,00



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
em 24 de outubro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal